

*** Publicada no DOETCE-MS n.º 4.212, de 29 de outubro de 2025 – páginas 17-18.**

DELIBERAÇÃO TCE-MS N.º 102, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Instaura o Incidente de Uniformização de Jurisprudência relativo à aplicabilidade das regras de transição das Emendas Constitucionais n.º 41/2003 e n.º 47/2005 a servidores oriundos do regime celetista com cargos transformados em efetivos.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências institucionais conferidas pelo art. 206, § 4º, inciso II, e art. 74, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n.º 98, de 5 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura o Incidente de Uniformização de Jurisprudência, proposto pelo Conselheiro Corregedor-Geral Márcio Campos Monteiro, com o objetivo de fixar tese jurídica sobre a aplicabilidade das regras de transição das Emendas Constitucionais n.º 41/2003 e n.º 47/2005 aos servidores que ingressaram no serviço público sob o regime celetista e tiveram seus empregos transformados em cargos efetivos.

§ 1º Ficam sobrestados os 24 processos identificados pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal, bem como os demais feitos que tratem de matéria idêntica, até o julgamento definitivo do incidente.

§ 2º O feito será distribuído ao relator sorteado, excluídos os conselheiros que atuaram na relatoria dos processos originários das decisões divergentes, bem como o conselheiro proponente da presente instauração, nos termos regimentais, para que conduza o incidente, promova a coleta de subsídios técnicos e jurídicos e apresente ao Tribunal Pleno proposta de tese uniformizadora.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria das Sessões, 23 de outubro de 2025.

Conselheiro Flávio Kayatt

Presidente

Conselheiro Marcio Campos Monteiro

Relator

Conselheiro Iran Coelho das Neves

Conselheiro Waldir Neves Barbosa

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

Conselheiro Jerson Domingos

Conselheiro Substituto Célio Lima de Oliveira

Procurador-Geral de Contas, João Antônio de Oliveira Martins Júnior.

Alessandra Ximenes
Coordenadoria de Sessões
Chefe